

#### Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205







# **PUBLICADO**

Extrema, 07 / 12 / 2021

## LEI N° 4.460 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA - MG, João Batista

da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

#### LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Luiz Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade n° MG - \*.\*\*\*.788, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.516-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Antonio Gama Filho, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.264-X, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.198-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para realização de procedimento médico.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Alaide Maria Belo, portadora da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.796-7, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.228-29, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Daví Nogueira da Rocha, neste ato representado por sua genitora, Sra. Antonia Sueli Nogueira Dantas Rocha, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.875-X, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.853-49, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear aquisição de equipamento médico.



## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



# Inovação e Gestão de Resultados



Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Reginaldo Januário da Silva**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.550-2, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.654-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro Eurico Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade n° \*.\*\*\*.530, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.048-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear realização de tratamento médico.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro Valmir de Freitas Fabris, portador da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.445-6, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.356-85, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear realização de tratamento médico.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Ryan Wesley da Silva Gomes de Oliveira, neste ato representado por sua genitora, Sra. Magnólia da Silva Gomes Oliveira, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.923-7, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.208-04, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear realização de tratamento médico.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro Marli Joana da Costa Pereira, portadora da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.608-0, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° \*\*\*.\*\*\*.766-34, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear realização de procedimento médico.

Art. 10 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.



### Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



# Inovação e Gestão de Resultados



**Art. 11** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em

vigor na data de sua publicação.

Joao Batista da Silva

- Prefeito Municipal -